



**LEI Nº 2.465, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 2.391 de 03/07/2023, com seus devidos anexos.

**Art. 2º.** Após criadas as fichas de dotação de Crédito Adicional Especial, fica autorizado o Poder Executivo a fazer as suplementações necessárias.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

**09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**002 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

449052.02.100128 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.00,00
339039.02.100128 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 400.00,00

**TOTAL GERAL R\$ 500.000,00**

**Art. 4º.** O Crédito Adicional Especial será coberto com o seguinte recurso:

**Excesso de arrecadação** – FR 02 – Recursos Estaduais BB/FECOP 010/2024 R\$ 500.000,00

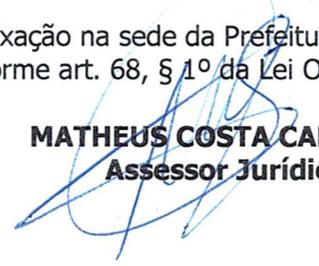
**TOTAL GERAL R\$ 500.000,00**

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 12 de Junho de 2024.

  
**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

  
**MATHEUS COSTA CAMARGO**  
Assessor Jurídico